

23

- LEI Nº 022/78 -

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.-

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional até a importância de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

5. ORGÃO: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Estradas de Rodagem Municipal.

73 - 31.32/16.88-5342-Outros Serviços de Terceiros Cr\$12.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

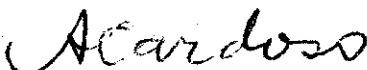
5. ORGÃO: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Estradas de Rodagem Municipal.

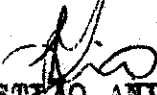
77 - 32.50/16.88-4922-Contribuição Prev.Social. . Cr\$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 28 de Julho de 1.978


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra e registrada nesta Secretaria.


SEBASTIÃO ANIZIO
Sec.Aux. de Contabilidade.